CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 638 /89.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, (SC),

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do metro quadrado das edificações e terrenos do perímetro urbano do municipio será estabelecido por pontos, sendo que um ponto equivale a 1(um) Bonus do Tesouro Nacional - BTN.

Art. 2º - O valor do metro quadrado de terreno por zona e setor está estabelecido na Planta Genérica DE Valores, Anexo I à presente Lei.

Parágrafo Único - O valor estabelecido na Planta Genérica de Valores é para terreno ideal, ou seja, quadrado, plano, seco e de meio de quadra.

Art. 3º - O valor do metro quadrado de edificações no Municipio será o seguinte:

I - Construção em Alvenaria	5 pontos
II - Construção Mista	3 pontos
III - Construção em Madeira	1,5 pontos

Art. 4º - Sobre o valor estabelecido na Planta Genérica de Valores, de que trata o art. 2º e 3º da presente, serão aplicados os fatores corretivos, observada a situação de cada imóvel.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, fixará por Decreto quais os fatores corretivos que serão aplicados sobre o valor por metro quadrado de terreno e edificações, com os respectivos percentuais de redução e/ou acréscimo.

Parágrafo Único - Para imóveis que tenham como melhoria, muros e passeios conforme padrão oficial adotado pelo Executivo será concedido sobre o IPTU desconto de 30%(trinta por cento) e para os terrenos onde haja pavimentação de pedras irregulares e/ou asfáltica, que não tenham muros e passeios, o acréscimo sobre o IPTU será de até 30%(trinta por cento).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 21/12/89.

DIONISIO BIAZUSSI - Prefeito
AREOVALDO JOSÉ FILIPNI - Pres Cam.
RICARDO G PETINELLI - 1º Secretário
ANILSON SPRÍCIGO - 2º Secretário

A N E X O I

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DOS TERRENOS:

I - NA SEDE MUNICIPAL:

a) - Setor - 01	10 pontos	- Vermelha
b) - Setor - 02	6 pontos	- Marron
c) - Setor - 03	5 pontos	- Amarelo
d) - Setor - 04	3 pontos	- Verde Escuro
e) - Setor - 05	2 pontos	- Verde Claro
f) - Setor - 06	1 ponto	- Laranja
g) - Setor - 07	0,5 pontos	- Lilas
h) - Setor - 08	0,3 pontos	- Azul
i) - Setor - 09	0,2 pontos	- Branca

II - NAS BEDES DISTRITAIS DE:

Presidente Juscelino e Novo Horizonte:

a) - Testada para o asfalto	0,2 pontos
b) - Testada para o calçamento	0,15 pontos
c) - Demais terrenos	0,10 pontos

III - NAS DEMAIS VILAS 0,10 pontos

OBSERVAÇÃO: A cor atribuida aos Setores em que foi dividida a Sede Municipal, identifica a localização de cada Setor no mapa anexo.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 21/12/89.

DIONISIO BERTUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário